



LEI Nº. 3.554 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dá nome a logradouro público no Bairro Dona Rosarinha e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado como *Rua Nova Granada* o logradouro público localizado no bairro Dona Rosarinha, próximo à Avenida B, continuação da Rua Treze até o número 420, segundo croqui anexo.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará cabível comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, OI e demais empresas que fizerem necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM 18/09/2014
NOME <i>Maurício D'Ávila</i>
RICULA: 10341
<i>[Assinatura]</i>
SETOR DE PROTOCOLO

Santa Luzia, 18 de setembro de 2014.

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL